

---

## RESOLUÇÃO Nº 331 /2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a Declaração de Comando Único (DCU) das unidades de saúde próprias do município de **Cariacica**, com recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem municipalizados no valor de R\$ 3.741.595,75/ano (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e setenta e cinco centavos) acrescidos de R\$ 978.373,41 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e hum centavos) relativos ao serviços e ações de radiodiagnóstico enquanto o município mantiver contratualização para prestação desses serviços.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de dezembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde